



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

**ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO E Nº 2 - PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – PROTOCOLO Nº 4.111/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA EXTERNA NA CEMEB VEREADOR JOÃO PEDRO MUSSELI.**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Diana Zanchin Presidente; Dayse de Gaspari Pereira, Luis Fernando Pacheco da Costa, Giovanni Miguel da Silva e Marcela Maciel Vilares, Membros.** De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Aberta a sessão, foram recebidos os envelopes das licitantes: CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA, CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, GAC CONSTRUTORA EIRELI EPP, L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ROMME CONSTRUTORA LTDA, em seguida foram credenciados o Sr. Marcos Roberto Rocha, portador do RG nº 18.259.601-1 e do CPF 102.575.188-43 pela licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, e o Sr. Renato Patelli, portador do RG nº 48.616.114-6 e do CPF nº 391.207.018-02 pela licitante ROMME COSNTRUTORA LTDA – EPP, sendo que não foram realizados apontamentos. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; II) licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; III) licitante **GAC CONSTRUTORA EIRELI EPP** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (Item 6.1.4.3 - subitem 3.8 – parcela de relevância) nos termos exigidos no edital; IV) licitante **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; e V) licitante **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital. Com efeito,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela HABILITAÇÃO das licitantes **CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA**, **CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93, e pela INABILITAÇÃO da licitante **GAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**, por não apresentar documentação correta referente ao Envelope nº 01 (Habilitação). Destarte, respeitado o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea “a”, da Lei das Licitações, fica designada para a data de 03 de setembro as 09h00 a abertura do envelope Nº 2 (Proposta), que permanecerão lacrados até a referida data. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Marcela Maciel Vilares

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Giovanni Miguel da Silva

Membro

ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP

CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP